

Processo nº 2437/2025

Reclamantes: [REDACTED]

Reclamada: [REDACTED]

SENTENÇA

Sumário:

I – Os contratos de compra e venda de consumo são regulados pelas normas do Código Civil e do Decreto-Lei nº 84/2021, de 18 de outubro;

II – Nestes contratos o profissional tem o dever de entregar ao consumidor bens que sejam conformes com os requisitos subjetivos e objetivos constantes dos artigos 6º e 7º do referido diploma legal;

III – O profissional responde perante o consumidor por qualquer falta de conformidade que exista no momento em que o bem lhe é entregue, ou seja, quando o consumidor (ou um terceiro por este indicado, que não o transportador) adquire o controlo ou a posse física do bem por si adquirido;